

RETIFICAÇÃO III DO EDITAL Nº 210/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, exclusivo para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, com itens de ampla concorrência e aplicação de cotas reservadas, para aquisição de ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS, com entrega ponto a ponto, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Estância Velha/RS.

Data de abertura prevista: 22 de janeiro de 2025 às 13h30min

HOUVE RETIFICAÇÃO (ESCLARECIMENTO) NO INSTRUMENTO ORIGINAL.

DATA DE ABERTURA PERMANECE NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 13H30MIN.

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.**

EDITAL Nº 210/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Estância Velha/RS
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberta e fechada
Orçamento não sigiloso

Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, **exclusivo para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, com itens de ampla concorrência e aplicação de cotas reservadas, para aquisição de ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS, com entrega ponto a ponto**, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Estância Velha/RS.

[...]

ESCLARECIMENTO:

- 1) Para todos os prazos (de entrega, substituição, pagamento etc) em que houver informações divergentes entre edital e termo de referência (anexo I), prevalecerá o que estiver descrito no Termo de Referência;
- 2) Acerca das entregas, estão deverão ocorrer ponto a ponto, mas a frequência dependerá dos itens. Tendo em vista que a presente licitação será para ata de registro de preços, se um fornecedor determinado ganhar o item hipotético “arroz”, isto deverá ser entregue mensalmente; por outro lado, se outro fornecedor

ganhar o item hipotético “fórmula infantil”, este item igualmente deverá ser entregue ponto a ponto mas somente nas escolas que possuam berçário. Em todo caso, a periodicidade das entregas deverá ser de acordo com a necessidade e mediante solicitação de cada Secretaria, e independentemente de valor/quantidade mínimos.

[...]

Estância Velha, 07 de janeiro de 2025.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943

RETIFICAÇÃO II DO EDITAL Nº 210/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, exclusivo para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, com itens de ampla concorrência e aplicação de cotas reservadas, para aquisição de ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS, com entrega ponto a ponto, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Estância Velha/RS.

Data de abertura prevista: 15 de janeiro de 2025 às 13h30min

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL.

NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 22 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 13H30MIN.

66	COTA RESERVADA ME/EPP - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com sulfato ferroso, com predominância de proteína do soro do leite (60%) em relação a caseína (40%), adicionada de prebióticos GOS/FOS e ômega 3 e 6, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Latas com no mínimo 400 gramas. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	g	Nestogeno 1 / NAN 1 / Aptamil 1			25.000					25.000	3,26	81.500,00
67	AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com sulfato ferroso, com predominância de proteína do soro do leite (60%) em relação a caseína (40%), adicionada de prebióticos GOS/FOS e ômega 3 e 6, isenta de sacarose, com adição	g	Nestogeno 2 / NAN 2 / Aptamil 2			330.000					330.000	3,05000	1.006.500,00

	de vitaminas, minerais e oligoelementos. Latas com no mínimo 400 gramas. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.												
68	COTA RESERVADA ME/EPP - Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com sulfato ferroso, com predominância de proteína do soro do leite (60%) em relação a caseína (40%), adicionada de prebióticos GOS/FOS e ômega 3 e 6, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Latas com no mínimo 400 gramas. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	g	Nestogeno 2 / NAN 2 / Aptamil 2		110.000						110.000	3,05000	335.500,00

[...]

Estância Velha, 06 de janeiro de 2025.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

**ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943**

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 210/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, exclusivo para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, com itens de ampla concorrência e aplicação de cotas reservadas, para aquisição de ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS, com entrega ponto a ponto, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Estância Velha/RS.

Data de abertura prevista: 15 de janeiro de 2025 às 13h30min

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL (para ajuste nas quantidades dos itens 60/61 - 75/76 - 89/90 a fim de adequar os percentuais de ampla concorrência e, conseqüentemente, os relativos às cotas para ME/EPP).

DATA DE ABERTURA PERMANECE NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 13H30MIN.

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE:** www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

**EDITAL Nº 210/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**

[...]

**EDITAL Nº 210/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

[...]

	ITEM	UNID	MARCAS PRÉ-APROVADAS	HMGV	SM S Re de Básica	SEMEC	SGGF	SESEBE	SEDEIT	SEMAPA	SEDEST	QTD TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁX. ESTIMADO
060	AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL - FEIJÃO PRETO, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	kg	Fritz & Frida, Blue Ville, Namorado, Caldo D'ouro, Fradinho, Caldo Brasil, Ondão	750		12000		3			75	12828 12.829	8,24667	105.831,00
061	COTA RESERVADA ME/EPP - FEIJÃO PRETO, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e	kg	Fritz & Frida, Blue Ville, Namorado, Caldo D'ouro, Fradinho, Caldo	250		4000		2			25	4277 4276	8,24667	35.285,25

	bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.		Brasil, Ondão										
(...)													
075	AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Embalagem de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínimo 6 meses a contar da entrega.	pc t	Piá, Elegê, CCGL, Languiru, Italac	375	75	18.750	7			75	19.282 19.283	17,0700	329.143,74
076	COTA RESERVADA ME/EPP - LEITE EM PÓ INTEGRAL	pc t	Piá, Elegê, CCGL, Langu	125	25	6.250	3			25	6.428 6.427	17,07	109.725,96

	INSTANTÂNEO. Embalagem de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínimo 6 meses a contydar da entrega.		iru, Italac											
(...)														
089	AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	un	Cocamar, Primor, Liza, Bella Dica, Coamo, Camerã	750	75	4875	7				150	5.857 5.858	10,5600	61.849,92
090	COTA RESERVADA ME/EPP - ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagens de 900ml, sem amassos	un	Cocamar, Primor, Liza, Bella Dica, Coamo,	250	25	1.625	3				50	1.953 1.952	10,5600	20.623,68

**EDITAL Nº 210/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Estância Velha/RS

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberta e fechada

Orçamento não sigiloso

Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, **exclusivo para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, com itens de ampla concorrência e aplicação de cotas reservadas**, para aquisição de **ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS, com entrega ponto a ponto**, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Estância Velha/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições **ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS, com entrega ponto a ponto**, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Estância Velha/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **15 de JANEIRO de 2025, às 13h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de **ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS** em atendimento as necessidades de diversas secretarias municipais do Município de Estância Velha/RS.

2.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa, através dos índices mínimos aceitáveis relativamente ao último exercício exigível, ***cabendo à licitante apresentar o resultado do cálculo com aplicação da seguinte fórmula:***

$$\text{LC: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{G: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{SG: } \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou superior a } 1,2$$

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.

b) DEMAIS EXIGÊNCIAS:

b.1) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante **OU Licenciamento Sanitário** expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) **OU** Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, **em vigor**.

b.2) Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

c) No caso de participação de **cooperativas**, além da documentação habilitatória antes citada, deverá apresentar:

c.1) a ata da fundação;

c.2) o estatuto (com a Ata da Assembleia que o aprovou);

c.3) o regimento interno (com a Ata da Assembleia que o aprovou);

c.4) o regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com a Ata da Assembleia que o aprovou);

c.5) os editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais extraordinárias, para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa;

c.6) o registro de presença dos cooperados em Assembleias Gerais;

c.7) a listagem informando o nome de todos os associados, com respectivas qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, números do RG e CIC);

c.8) a Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar do certame e a adquirir lote objeto da licitação;

c.9) o registro na Organização de Cooperativas Brasileiras ou na OCERGS - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul, atestando o respectivo registro e regularidade, bem assim a circunstância de não ter sido averbado qualquer ato proibitivo de contratação com o Poder Público;

c.10) declaração dos cooperados, pela qual cada um assume a responsabilidade solidária por todos os compromissos e atos da cooperativa junto ao CONTRATANTE, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato a ser firmado, bem como por multas e indenizações de qualquer natureza;

c.11) prova da constituição de Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

c.12) prova da constituição de Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício;

c.13) declaração da Cooperativa, assumindo o compromisso de que será ministrado a todos os cooperados, curso instrutivo sobre cooperativismo e direitos dos cooperados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data da assinatura do contrato, o que será documentalmente comprovado em igual prazo, sob pena de cometimento de infração grave, oportunizadora de rescisão contratual;

6.5. As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.6. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.5), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura dos envelopes.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.5, implicará na inabilitação do licitante.

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade).

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.2 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

11.3 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

11.4. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

11.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.7. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

12.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

AS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS ITENS 12.6 ATÉ 12.14 SÃO VALIDAS SOMENTE PARA OS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA MENCIONADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.6. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.

12.7. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.8. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.9. O disposto no item 12.6 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.10. Se não houver licitante que atenda ao item 12.6 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

12.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

12.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço global dos itens que compõe o lote único.

12.15. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.¹

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

¹ Art. 168.

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

18.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (nota de empenho), no prazo máximo de 10 dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.2. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, que será enviada via correio eletrônico (e-mail).

19.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- a) Secretaria de Educação e Cultura:** Av. Brasil 1308, Bairro União, conforme solicitação da SEMEC;
- b) Secretaria Municipal de Saúde:** Rua Farroupilha, 526, Bairro Centro, conforme da solicitação da SMS;
- c) Hospital Municipal Getúlio Vargas:** Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do hospital;
- d) Demais Secretarias:** Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras;

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções²:

² Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos³.
- 20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

³ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.

(OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções)

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ⁴

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro⁵.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

⁴ Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.

⁵ Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, 26 de dezembro de 2024.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO

Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943

**EDITAL Nº 210/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]**

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST)

Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Finanças (SGGF)

Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem-estar (SESEBE)

Secretaria de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura (SEMAPA)

Objeto da contratação:

Aquisição de alimentos não-perecíveis

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **aquisição de alimentos não-perecíveis**, através de ata de registro de preços com vigência de 12 meses.

O registro de preços, caso haja interesse, poderá ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens a serem adquiridos devem atender os descritivos mencionados abaixo e serão adquiridos até o quantitativo máximo informado na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 - Descrição e quantidades dos itens

	ITEM	UNID	MARCAS PRÉ-APROVADAS	HMGV	SMS Rede Básica	SEMEC	SGGF	SESEBE	SEDEIT	SEMAPA	SEDEST	QTD TOTAL ESTIMADA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR E COM TEOR MÍNIMO DE 14% DE CACAU EM PÓ - 500G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	pct		150	100			02			50	302
2	AÇÚCAR CRISTAL, embalagens plásticas contendo 1 kg de produto, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	kg	Da Barra, Colombo, União, Alto Alegre, Gasparin	1500	100	5000	100	100			100	6.900
3	AÇÚCAR MASCAVO, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Da Colônia, Santo Antônio, Samel, Tempa	20	100	1000						1.120
4	AÇÚCAR SACHET (CX COM 1000 UNID DE 5G)	cx		24	50		5	2	2			83
5	ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO, EM PÓ. EMBALAGEM COM APROX. 500G. VALIDADE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	pct		25								25

6	ADOÇANTE LÍQUIDO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 100ML. VALIDADE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un		75	50			5				130
7	ADOÇANTE SACHET A BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE (CX COM MÍNIMO 500 SACHÊS). VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	cx	Bom Sabor	10	50			2	2			64
8	ALIMENTO CEREAL DE MILHO/ARROZ PRÉ COZIDO 400G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un		0	15							15
9	AMEIXA PRETA SECA, SEM CAROÇO, embalagem contendo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	pct	Uniagro/Feliz	120		200						320
10	AMIDO DE MILHO, embalagem contendo 500g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Bom Gosto, Yoki, Apti, Amafil	200	100	400		10				710
11	ARROZ INTEGRAL, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	Blue Ville, Bella Dica, Terra Livre, Blue Rice, Ki Gostoso	100	50	2000						2150

12	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	kg	Rozcato, Lineu Pinzon, Blue Ville, Tio João, Fritz & Frida, Prato Fino, Namorado, Bella Dica, Tatita Ouro, Blue Soft	0		24000						24000
13	ARROZ POLIDO, longo fino tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	kg	Blue Ville, Tio João, Fritz & Frida, Prato Fino, Namorado, Bella Dica, Blue Soft, Canmpal, Pekin, LP	2300	50	3000		5			100	5.455
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem com peso máximo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Quaker, Naturale, Apti	200	100	800						1.100
15	BATATA PALHA, sem gordura trans	kg		0	50							50
16	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 80G PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PÓ BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	pct		10	30							40
17	BISCOITO ÁGUA E SAL - SACHE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 10G, CAIXA COM 50 UNIDADES	cx		0	150			5	10			165

18	BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagens de no mínimo 300g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct		500	300			10	10		200	1.020
19	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem de no mínimo 300g. Validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	pct		400	300	4000		15	10			4.725
20	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. Embalagem de no mínimo 300g. Validade 6 meses a contar da entrega.	pct		0	300						100	400
21	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - SACHÊ. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 10G. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx		400	300			2				702
22	BISCOITO DE AMENDOIM, TIPO CASEIRO ou COLONIAL. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem com no mínimo 350g e no máximo 500g. Validade mínimo 4 meses a contar da entrega.	pct		0	300	6000		5				6.305

23	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz, sem ingredientes artificiais, saborizantes ou aromatizantes. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	pct	Camil	0	200	1000						1.200
24	BISCOITO DE MILHO, TIPO CASEIRO ou COLONIAL. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem com no mínimo 300g . Validade mínimo 3 meses a contar da entrega.	pct	Ruschel	0	300	6000		5	10			6.315
25	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO, sem glúten, sem conservantes e sem aditivos químicos. Embalagem com no mínimo 80g. Validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega.	pct		0	300	1000		10	10			1.320

26	BISCOITO DOCE CASEIRO ou COLONIAL. Sabores diversos. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados”, aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	pct		0	300	4000		10	10			4.320
27	BISCOITO MAISENA, embalagens de mínimo 300g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct		900	300			15	10			1.225

28	BISCOITO PALITO SALGADO CASEIRO. Produto composto por ingredientes in natura ou minimamente processados. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 250g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	pct		0	300	5000		10	10			5.320
29	BISCOITO SALGADO TIPO CASEIRO ou COLONIAL. Composto por ingredientes in natura ou minimamente processados. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Isento de gordura trans e ingredientes artificiais. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados”, aspecto massa pesada e duros. Embalagem plástica contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	pct		0	300	4000		10	10			4.320

30	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL, SEM LACTOSE, embalagens contendo no mínimo 300g de produto. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct		0	300			5	5			310
31	BISCOITO TIPO MARIA, embalagens de mínimo 300g de produto. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct		0	300			5			200	505
32	CACAU EM PÓ solúvel, alcalino, sem adição de açúcar ou adoçante. Embalagem plástica contendo 200g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Qualicau	100	100	2000						2.200
33	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalado a vácuo, puro, com selo ABIC, embalagem contendo 500g de produto. Rotulagem contendo as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima 8 meses a contar da entrega.	pct	Bom Jesus, Três Corações, Melitta, Pacheco, Pelé, Iguaçu	850	300	1500		30	50	5	200	2.935

34	CANELA EM CASCA, embalagem contendo no mínimo 50g de produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica, rótulo contendo identificação do produto, validade e lote. Mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	pct	Kitano, Wellvin, Tempra, São José	10	25	200		5				240
35	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Kitano, Wellvin, Tempra, São José	10	25	200		5				240
36	CEREAL MATINAL DE MILHO. Isento de açúcar, mel ou adoçantes. Sem ingredientes artificiais, embalagem contendo no mínimo 500g e máximo 1 kg de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Alca Foods	0		3000						3000
37	CHÁS SORTIDOS, pacote com 10 sachês	un		500	1.960	50		20	10		500	3.040
38	CHOCOLATE EM PÓ, COM 50% DE CACAU. Embalagem contendo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	pct		0	100			5				105
39	CHOCOLATE GRANULADO	kg	Kelly	20	40			5				65

40	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EM BARRA DE 1KG, SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un		10	25							35
41	COCO RALADO SECO, deverá possuir como único ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar e conservantes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	pct		40	50			5				95
42	COLORAU EM PÓ, corante alimentício natural a base de urucum, sem adição de corantes artificiais, aromatizantes ou conservantes artificiais. Embalagem transparente contendo 500g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote, fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct		0	50	300		5				355
43	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Kitano, Bravine	10	25			5				40
44	CREME DE LEITE, UHT, embalagem similar a tetra pack contendo no mínimo 170g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	un	Nestlé, Elegê, Itambé, Batavo, Bom Gosto, Parmalat, Italac, Dália, Latvida	80	50	3000		10			100	3240

45	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	pct		50	50	500		5				605
46	DOCE DE FRUTAS CREMOSO TIPO "GELEIA", sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem vedada contendo no mínimo 200g de produto. Sabores diversos. Que possa ser conservado em temperatura ambiente antes de aberto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	un		800	200	3000		5	2			4.007
47	DOCE DE LEITE, embalagem vedada contendo no mínimo 300g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	un	Latvida, Bom Princípio, Piá, Mumu, Elegê	150	150	2500		5	2			2.807
48	ERVILHA EM CONSERVA, lata contendo no mínimo 170g de peso drenado de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	un	Oderich, Predilecta, Fritz & Frida, Petitos, Fugini	100	100						50	250
49	ERVILHA SECA PARTIDA TIPO 1 - 500G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	pct		120								120
50	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	un		5	25			5				35

51	EXTRATO DE SOJA EM PÓ, sabor natural sem açúcar, embalagem contendo no mínimo 250g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 10 meses de validade no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	un	Soymilke/Olivebra	0		200						200
52	EXTRATO DE TOMATE, produto composto apenas de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g de produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	un	Oderich, Fritz & Frida, Cajamar, Arisco, Petitos, Elefante	200	150	6000		10				6.360
53	FARINHA DE AVEIA, embalagem com peso mínimo de 200g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	un		0	100			5				105
54	FARINHA DE MANDIOCA, sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	pct	São José, Araruna, Fritz & Frida, Yoki, Glorinha, Brasileira, Caldão, Rocha	75	100	2000		5				2.180

55	FARINHA DE MILHO MÉDIA PRÉ-COZIDA, INSTANTÂNEA. Embalagem com 500g de produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	pct	Sinhá, Zanin, Yoki, Nutrivita, Flocarina	500	100	3500		5				4.105
56	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, tipo 1. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	kg	Panfácil, Orquídea, Dona Benta, Nordeste, Rosa Branca, Maria Inês	30	100	800						930
57	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 1 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	kg	Nordeste, Orquídea, Rosa Branca, Dona Benta, Panfácil, Maria Inês	1000	100	6000		5			50	7.155
58	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	kg	Namorado, Fritz & Frida, Caldo D'ouro	300		2000						2300

59	FEIJÃO PRETO, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	kg	Fritz & Frida, Blue Ville, Namorado, Caldo D'ouro, Fradinho, Caldo Brasil, Ondão	1000		16000		5			100	17.105
60	FERMENTO BIOLÓGICO seco para pão. Embalagem em envelope contendo 10g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	un	Dr.Oetker, Fleischmann, Saf-Instant, Tok Instantâneo, Good Instant, Apti	600	100	2500		5				3.205
61	FERMENTO QUÍMICO, embalagens contendo 100g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	un	Monopol, Fleischmann, Apti	500	100	2500		10				3160
62	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL – CAIXA COM NO MINIMO 30 UNIDADES.	cx		300	100							400
63	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com sulfato ferroso, com predominância de proteína do soro do leite (60%) em relação a caseína (40%), adicionada de prebióticos GOS/FOS e ômega 3 e 6, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Latas com no mínimo 400 gramas.	g	Nestogeno 1 / NAN 1 / Aptamil 1			100.000						100.000

64	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com sulfato ferroso, com predominância de proteína do soro do leite (60%) em relação a caseína (40%), adicionada de prebióticos GOS/FOS e ômega 3 e 6, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Latas com no mínimo 400 gramas.	g	Nestogeno 2 / NAN 2 / Aptamil 2			440.000						440.000
65	GELATINA DIET CAIXA COM 36 UNIDADES. SABORES VARIADOS	cx		800	100							900
66	GELATINA EM PÓ INCOLOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 24G. VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un		50	100						50	200
67	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS (RENDIMENTO TOTAL DE 500ML). SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO E UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un		4000	100			5				4.105
68	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTES, produto 100% natural, sabores variados, sem adição de conservantes, corantes, aromatizantes ou edulcorantes. Embalagem de no máximo 1kg. Rótulo que contenha identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso e fabricante. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	un		75	100	200		5			50	430
69	LEITE CONDENSADO - MÍNIMO 390G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un		50	100			10			100	260

70	LEITE DE COCO COM MÍNIMO 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un	Menina.	50	100							150
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Embalagem de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínimo 6 meses a contar da entrega.	pct	Piá, Elegê, CCGL, Languiru, Italac	500	100	25000		10			100	25.710
72	LEITE INTEGRAL UHT. EMBALAGEM SIMILAR A TETRA PACK DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	litro	Piracanjuba, Elege, Piá	12000	100	500						12.600
73	LEITE UHT ZERO LACTOSE, embalagem lacrada contendo 1 litro, para dietas com restrição de lactose. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínimo 3 meses a contar da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	litro		80	100	500		24				704
74	LENTILHA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	pct	Fritz & Frida, Yoki, Fradinho, Bella Dica, Caldo de Ouro	300		4000		5				4.305
75	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 10g e no máximo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	pct		100	50	400						550

76	MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE, embalagem plástica de mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Mosmann, Isabela, Orquídea	500		4000		10			100	4.610
77	MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO PENNE OU MINI PENNE COM VEGETAIS, embalagem plástica de mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Mosmann, Isabela, Orquídea	800	100	3000		10				3.910
78	MASSA CABELO DE ANJO, embalagem plástica de mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Mosmann, Isabela, Orquídea	200		400						600
79	MASSA CARAMUJO/CONCHA, embalagem plástica de no mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Mosmann, Isabela, Orquídea	500		4000						4.500
80	MASSA PARAFUSO INTEGRAL. Isento de corantes artificiais. Não deverá conter leite e/ou ovos em sua composição. Acondicionado em embalagem de mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Levit, Mosmann, Isabela, Orquídea	0		1000		5				1.005

81	MILHO DE PIPOCA EM GRÃO, acondicionado em embalagem plástica transparente de mínimo 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega	pct	Dona Clara	80	350	1000		10			100	1.540
82	MILHO VERDE EM CONSERVA, lata contendo no mínimo 170g de peso drenado de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	un	Oderich, Predilecta, Fritz & Frida, Quero, Bonare	500	100			10			50	660
83	ÓLEO DE GIRASSOL, refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	un	Liza	100	100							200
84	ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	un	Cocamar, Primor, Leve, Liza, Bella Dica, Coamo, Camera	1000	100	6500		10			200	7.810
85	ORÉGANO, embalagem plástica mínima 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct		400	50	1000		5				1.455

86	PASTA DE AMENDOIM, integral, feito com apenas amendoins bem maturados, limpos, secos, torrados e moídos por processos de moagem superfino. Isento de sabores adicionados, açúcares, sal, aromatizantes e conservantes. Isento de cascas, películas, fungos e sujidades. O produto deve possuir odor e sabor naturais. Embalagem plástica de 1,005kg, resistente, totalmente vedada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Deve possuir selo da ABICAB. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	un		0	100							100
87	PÊSSEGO EM CALDA, EMBALAGEM DE LATA, SEM FERRUGEM, AMASSADO OU ESTUFADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. 850G APROXIMADAMENTE	un	Bella Colina.	15	30							45
88	PÓ PUDIM DIET, EMBALAGEM DE MÍNIMO 30G, SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	un		300	50							350
89	PÓ PUDIM EMBALAGEM DE MÍNIMO 30G - SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	un		200	50			10				260

90	POLVILHO AZEDO, embalagem plástica vedada contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Fritz & Frida, Votila, Glorinha, Matuto	400	50	2500		5			100	3.055
91	POLVILHO DOCE, embalagem plástica vedada contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	pct	Fritz & Frida, Votila, Glorinha, Matuto	200	50	1500		5				1.755
92	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO ou TROPICAL, embalagem plástica vedada contendo 100g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	pct	Kunzler, Vigor, Parmíssimo	150	50	1500		10				1.710
93	SAGU TIPO 1, pérola, embalagem plástica vedada contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Yoki, Bella Dica	120	50							170
94	SAL REFINADO IODADO SACHET, Mínimo 0,8gr, caixa com 1000 unidades. Rótulo contendo identificação do produto, validade e lote. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	cx		4	50				2			56

95	SAL REFINADO IODADO, embalagem plástica vedada contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, validade e lote. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	Fritz & Frida, Norsal, Salsul, Garça, Salazir	450	50	3000		10			100	3.610
96	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, embalagem em lata contendo peso líquido de 250g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	lata	Gomes da Costa, Laje 88	15	50	2500		5			100	2.670
97	SEMENTE DE CHIA, primeira qualidade, sementes íntegras e de textura firme, sem sujidades, parasitos ou larvas, mofo e odores não característicos. Acondicionado em embalagens de 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	pct		0	20							20
98	SUCO DE LARANJA, MÍNIMO 35% DE POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM SIMILAR A LONGA VIDA 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	litro		0	250				10			260
99	SUCO DE UVA, MÍNIMO 35% DE POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM SIMILAR A LONGA VIDA 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	litro		60	250				10			320
100	Suco 100% fruta, sem adição de açúcar, sem corantes ou conservantes, pronto para beber, em embalagem individual com 200ml. Sabores diversos.	un			400	1000						1.400
101	SUCO EM PÓ 1kg, diversos sabores	kg	Apti								200	200

102	UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	pct	São José, Uniagro/Feliz.			500						500
103	UVA PASSA ESCURA/PRETA, sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	pct	São José, Uniagro/Feliz	7		500						507
104	VINAGRE DE ÁLCOOL, branco, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo denominação do produto, prazo de validade e lote. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	un	Fritz & Frida, Weinmann, Winna, Nacional, Heinig, Chemin	120	50	2000		5				2.175



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender oferta de alimentação escolar, de forma a efetivar o direito dos estudantes de receberem alimentação durante a carga horária em que se mantiverem nas unidades escolares, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020. Além disso, essa aquisição deve atender a demanda de lanches para reuniões e eventos de diversas Secretarias, bem como demanda de alimentação dos pacientes do Hospital Municipal Getúlio Vargas e de outras Secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de **alimentos não-perecíveis**, através de ata de registro de preços, com entregas parceladas e ponto a ponto, de acordo com necessidade das Secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, os quais estão elencados no edital.

Os itens a serem adquiridos devem atender os descritivos mencionados no item 1 e serão adquiridos até o quantitativo máximo informado na coluna “TOTAL”.



Demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA serão definidas em edital, bem como na ata de registro de preços correspondente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação dos itens registrados neste termo será formalizada através de Nota de Empenho. Os itens licitados somente deverão ser entregues após o envio de *e-mail* com os pedidos, e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das Secretarias. A solicitação de entregas será feita por cada Secretaria de forma independente. **Não haverá limitação quanto à quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.**

As entregas dos pedidos deverão ser realizadas ponto a ponto em até dez dias corridos a partir da data em que forem solicitados. Para atender os pedidos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverão ser feitas entregas nos endereços das 26 escolas municipais além dos 2 espaços de atividades complementares, 5 escolas filantrópicas e na SEMEC, sendo que as entregas nas escolas deverão acontecer entre 7h30 e 11h30 ou entre 13h e 16h, mensalmente (exceto nas férias ou recesso escolar). As notas fiscais da SEMEC deverão ser deixadas no prédio administrativo da Secretaria, juntamente com os cronogramas de entrega assinados, após as entregas. As entregas no Hospital Municipal deverão ocorrer mensalmente. As entregas nas demais Secretarias Municipais deverão ocorrer nos locais estipulados no pedido enviado. A CONTRATANTE reserva-se no direito de solicitar entregas em outros locais e datas, inclusive aos finais de semana, caso necessário. Os endereços para entregas ponto a ponto estão listados na Tabela 2.

Tabela 2 - Endereços para entregas de alimentos ponto a ponto:

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - entrega mensal		ENDEREÇO
1	EMEF Anita Garibaldi	Rua Campo Grande, 2111, Bairro Campo Grande
2	EMEF Érico Veríssimo	Rua Presidente Lucena, 4461, Bairro das Rosas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3	EMEF Ervino Arthur Ritter	Rua Leopoldo Albino Hermann, 64, Bairro Bela Vista
4	EMEF Fernando Ferrari	Rua João XXIII, 241, Bairro Rincão dos Ilhéus
5	EMEF Germano Dauernheimer	Rua Presidente Lucena, 2090, Bairro União
6	EMEF José de Alencar	Rua 13 de Maio, nº 3372, Bairro Rincão da Saudade
7	EMEF Marechal Cândido Rondon	Rua Venâncio Aires, 19, Bairro Rincão Gaúcho
8	EMEF Nicolau Anselmo Wecker	Rua Germano Leuck, 900, Bairro Rincão dos Ilhéus
9	EMEF Otávio Rocha	Rua Euclides da Cunha, 149, Bairro Floresta
10	EMEF Pedro de Quadro Bittencourt	Rua São Cristóvão, 752, Bairro Sol Nascente
11	EMEF Prefeito Reinato Enio Trein	Rua Feliz, 85, Bairro Campo Grande
12	EMEF Presidente Kennedy	Rua Terezina, 260, Lot. Bom Jardim, Bairro Lago Azul
13	EMEF Selvino Ritter	Rua Zeno Schmiedel, 977, Bairro Floresta
14	EMEF Walter Jacob Bauermann	Rua Renato Robinson, 373, Res. Nova Estância, Bairro União
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - entrega mensal		ENDEREÇO
15	EMEI Amiguinhos do União	Rua Germano Dauernheimer, 235, Bairro União
16	EMEI Criança Feliz	Rua Porto Alegre, nº 1224 Bairro Lago Azul
17	EMEI Estância das Crianças	Rua Carlos Antônio Bender, 400, Res. Nova Estância, Bairro União
18	EMEI Flores do Campo	Rua Bagé, 200, Bairro Campo Grande
19	EMEI Lyra das Crianças	Rua Almirante Tamandaré, 410, Bairro Lira
20	EMEI Mundo da Criança	Rua Anita Garibaldi, 276, Centro
21	EMEI Raios do Sol Nascente	Rua São Cristóvão, 716, Bairro Sol Nascente
22	EMEI Recanto da Floresta	Rua Zeno Schmiedel, 400, Bairro Floresta
23	EMEI Recanto das Rosas	Rua Adolfo Otto Koch, 353, Bairro das Rosas
24	EMEI Rincão dos Gauchinhos	Rua Rio de Janeiro, 279, Bairro Rincão Gaúcho
25	EMEI Rincão dos Pequenininhos	Rua Vicente Jorge da Silva, 335, Bairro R. dos Ilhéus
26	EMEI Veneza	Rua das Gérberas, 255, Loteamento Veneza - Bairro União
ATIVIDADES COMPLEMENTARES - entrega mensal		ENDEREÇO
27	Espaço Cultural	Rua Fagundes Varela, 595, Bairro União
28	Estação Ecologia	Rua Portão, 4345, Bairro Lago Azul
ESCOLAS FILANTRÓPICAS - entrega		ENDEREÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

mensal		
29	APAE	R. Zeno Schmiedel, 342, Bairro Floresta
30	Escola de Educação Infantil Juadi	R. Arnoldo Sander, 465, Res. Nova Estância
31	Escola de Educação Infantil Beija-Flor	R. Adolfo Mattes, 300, Centro
32	Escola de Educação Infantil Cantinho do Amor	R. João Pessoa, 10, Rincão dos Ilhéus
33	Instituto Belk	R. Portão, 1236, bairro Lira
Hospital Municipal - entrega mensal		ENDEREÇO
34	Hospital Municipal Getúlio Vargas	R. Adolfo Mattes, 236, bairro Centro
OUTROS LOCAIS		ENDEREÇO
35	SEMEC (Departamento de Nutrição)	Av. Presidente Vargas, 595, Bairro União
36	Outros locais	Conforme demanda. Endereços serão enviados junto com o pedido.

Durante a estocagem na empresa e durante o transporte, os itens devem ser acondicionados adequadamente. O veículo deve ser apropriado para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos itens. Na ocasião da entrega, haverá um servidor designado para fazer o recebimento e conferência dos itens. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital ou pedido de entrega, o fornecedor deverá providenciar a troca e/ou reposição dos itens imediatamente, ou seja, em até, no máximo, 24 horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 39/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Saúde indicarão os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato:

Tatiane Dupont Soares - fiscal SEMEC; Secretário da Educação - gestor SEMEC.

Sabrina da Silva Dutra - fiscal SMS; Alonso Estevan Alves Pinheiro - gestor SMS.

Outros servidores poderão ser indicados como fiscais e gestores das secretarias solicitantes.

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido provisoriamente pelos responsáveis, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e serão elencadas no edital bem como na ata de registro de preços correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor selecionado deverá atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

Deverá ser apresentada amostra do produto para as marcas que não estejam citadas entre as marcas pré-aprovadas. As amostras não serão devolvidas ao fornecedor.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação está especificado em planilha anexa, conforme levantamento de preços realizado pelo Departamento de Compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias especificadas pelo Departamento de Contabilidade.

Estância Velha, 02 de setembro de 2024.

Tatiane Dupont Soares, Nutricionista, Matrícula 4120
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 210/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. ____/2024** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por itens, para aquisições de _____ para atender as necessidades da Secretaria _____ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

- O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para aquisições de **ALIMENTOS PERECÍVEIS** para atender as necessidades das secretarias municipais **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2024, para Registro de Preços nº. ____/2024.
- A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.
2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3. Local, prazo, horário e garantia dos produtos:

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação: A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Brasil, nº1308, Bairro União, Estância Velha/RS, das 08 às 10h30min e das 13h30min às 15h, aos cuidados da nutricionista Tatiane, em horários e quantidades solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- a.1) Os eletrodomésticos e equipamentos de cozinha - combinar locais e horários com o Departamento de Nutrição, com necessidade de entregas em mais de um local.
- b) Secretaria de Saúde: A entrega deverá ser realizada na Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira).
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues em horário a combinar com o fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá acompanhar a entrega.
- 3.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 3.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores, para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**. E designará o servidor xxx para realizar a gestão da Ata.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções⁶:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁷.
- 3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

⁶ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

⁷ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
REPRESENTADA POR:
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
CNPJ: 88.254.883/0001-07
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS
CEP 93600-230

Esta minuta de Ata de Registro de Preços, quanto aos termos/ itens, foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 210/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

OBS – A ENTREGA DOS ALIMENTOS SERÁ PONTO A PONTO.

	ITEM	UNI D	MARCAS PRÉ- APROVA DAS	HMGV	SMS Rede Básic a	SEME C	SGG F	SESEB E	SEDEI T	SEMAP A	SEDES T	QTD TOTA L ESTIM ADA	VALOR UNITÁR IO	VALOR MÁX. ESTIMADO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR E COM TEOR MÍNIMO DE 14% DE CACAU EM PÓ - 500G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	pct		150	100			2			50	302	9,87000	2.980,74
2	AÇÚCAR CRISTAL, embalagens plásticas contendo 1 kg de produto, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 8 meses de validade	kg	Da Barra, Colombo, União, Alto Alegre, Gasparin	1500	100	5000	100	100			100	6900	5,36667	37.030,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	no momento da entrega.													
3	AÇÚCAR MASCADO, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Da Colônia, Santo Antônio, Samel, Tempra	20	100	1000						1120	7,93333	8.885,33
4	AÇÚCAR SACHET (CX COM 1000 UNID DE 5G)	cx		24	50		5	2	2			83	48,8000 0	4.050,40
5	ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO, EM PÓ. EMBALAGEM COM APROX. 500G. VALIDADE 10 MESES A CONTAR	pct		25								25	42,8950 0	1.072,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	DA DATA DE ENTREGA													
6	ADOÇANTE LÍQUIDO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 100ML. VALIDADE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un		75	50			5				130	4,99500	649,35
7	ADOÇANTE SACHET A BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE (CX COM MÍNIMO 500 SACHÊS). VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	cx	Bom Sabor	10	50			2	2			64	41,2500 0	2.640,00
8	ALIMENTO CEREAL DE MILHO/ARROZ PRÉ COZIDO 400G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un		0	15							15	19,1900 0	287,85
9	AMEIXA PRETA SECA, SEM CAROÇO, embalagem contendo 150g.	pct	Uniagro/Feliz	120		200						320	8,72333	2.791,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.													
10	AMIDO DE MILHO, embalagem contendo 500g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Bom Gosto, Yoki, Apti, Amafil	200	100	400		10				710	5,29667	3.760,63
11	ARROZ INTEGRAL, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg.	kg	Blue Ville, Bella Dica, Terra Livre, Blue Rice, Ki Gostoso	100	50	2000						2150	7,43667	15.988,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.													
12	AMPLA CONCORRÊNCIA - ARROZ PARBOILIZADO, longo fino tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	kg	Rozcato, Lineu Pinzon, Blue Ville, Tio João, Fritz & Frida, Prato Fino, Namorado, Bella Dica, Tatita Ouro, Blue Soft	0	18000						18000	6,54667	117.900,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

13	COTA RESERVADA ME/EPP - ARROZ PARBOILIZADO, longo fino tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.	kg	Rozcato, Lineu Pinzon, Blue Ville, Tio João, Fritz & Frida, Prato Fino, Namorado, Bella Dica, Tatita Ouro, Blue Soft	0		6000						6000	6,54667	39.300,00	
14	ARROZ POLIDO, longo fino tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto	kg	Blue Ville, Tio João, Fritz & Frida, Prato Fino, Namorado, Bella Dica, Blue Soft, Canmpal, Pekin, LP	2300	50	3000		5				100	5455	6,50333	35.475,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega.													
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem com peso máximo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Quaker, Naturale, Apti	200	100	800						1100	9,61333	10.574,67
16	BATATA PALHA, sem gordura trans	kg		0	50							50	35,15000	1.757,50
17	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 80G PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PÓ BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR	pct		10	30							40	4,20000	168,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	DA DATA DE ENTREGA													
18	BISCOITO ÁGUA E SAL - SACHE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 10G, CAIXA COM 50 UNIDADES	cx		0	150			5	10			165	54,3750 0	8.971,88
19	BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagens de no mínimo 300g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct		500	300			10	10		200	1020	4,18500	4.268,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

20	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem de no mínimo 300g. Validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	pct		400	300	4000		15	10			4725	6,56333	31.011,75
21	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. Embalagem de no mínimo 300g. Validade 6 meses a contar da entrega.	pct		0	300						100	400	4,90667	1.962,67
22	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - SACHÊ. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 10G. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx		400	300			2				702	45,79000	32.144,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

23	BISCOITO DE AMENDOIM, TIPO CASEIRO ou COLONIAL. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem com no mínimo 350g e no máximo 500g. Validade mínimo 4 meses a contar da entrega.	pct		0	300	6000		5				6305	11,2100 0	70.679,0 5
24	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz, sem ingredientes artificiais, saborizantes ou aromatizantes. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo	pct	Camil	0	200	1000						1200	9,92500	11.910,0 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.													
25	BISCOITO DE MILHO, TIPO CASEIRO ou COLONIAL. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem com no mínimo 300g .	pct	Ruschel	0	300	6000		5	10			6315	7,00000	44.205,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Validade mínimo 3 meses a contar da entrega.													
26	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO, sem glúten, sem conservantes e sem aditivos químicos. Embalagem com no mínimo 80g. Validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega.	pct		0	300	1000		10	10			1320	7,80000	10.296,00
27	BISCOITO DOCE CASEIRO ou COLONIAL. Sabores diversos. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados,	pct		0	300	4000		10	10			4320	7,70000	33.264,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	queimados, amassados, achatados e “embatumados”, aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.													
28	BISCOITO MAISENA, embalagens de mínimo 300g. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter	pct		900	300			15	10			1225	4,74667	5.814,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.													
29	BISCOITO PALITO SALGADO CASEIRO. Produto composto por ingredientes in natura ou minimamente processados. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor.	pct		0	300	5000		10	10			5320	8,49000	45.166,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 250g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.													
30	BISCOITO SALGADO TIPO CASEIRO ou COLONIAL. Composto por ingredientes in natura ou minimamente processados. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Isento de gordura trans e ingredientes artificiais. Não poderá conter gordura vegetal	pct		0	300	4000		10	10			4320	8,49500	36.698,40

[illegible]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

31	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL, SEM LACTOSE, embalagens contendo no mínimo 300g de produto. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct		0	300			5	5			310	7,54000	2.337,40
32	BISCOITO TIPO MARIA, embalagens de mínimo 300g de produto. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter	pct		0	300			5			200	505	4,95667	2.503,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.													
33	CACAU EM PÓ solúvel, alcalino, sem adição de açúcar ou adoçante. Embalagem plástica contendo 200g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Qualicau	100	100	2000						2200	14,3900 0	31.658,0 0
34	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalado a vácuo, puro, com selo	pct	Bom Jesus, Três Corações,	850	300	1500		30	50	5	200	2935	24,2633 3	71.212,8 8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	ABIC, embalagem contendo 500g de produto. Rotulagem contendo as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima 8 meses a contar da entrega.		Melitta, Pacheco, Pelé, Iguaçu										
35	CANELA EM CASCA, embalagem contendo no mínimo 50g de produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica, rótulo contendo identificação do produto, validade e lote. Mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	pct	Kitano, Wellvin, Tempra, São José	10	25	200		5				240	7,93000 1.903,20
36	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo	pct	Kitano, Wellvin, Tempra, São José	10	25	200		5				240	3,85000 924,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.													
37	CEREAL MATINAL DE MILHO. Isento de açúcar, mel ou adoçantes. Sem ingredientes artificiais, embalagem contendo no mínimo 500g e máximo 1 kg de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Alca Foods	0		3000						3000	18,2833 3	54.850,0 0
38	CHÁS SORTIDOS, pacote com 10 sachês	un		500	1.960	50		20	10		500	3040	3,49000	10.609,6 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

39	CHOCOLATE EM PÓ, COM 50% DE CACAU. Embalagem contendo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	pct		0	100			5				105	23,9700 0	2.516,85
40	CHOCOLATE GRANULADO	kg	Kelly	20	40			5				65	22,6700 0	1.473,55
41	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EM BARRA DE 1KG, SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un		10	25							35	39,9000 0	1.396,50
42	COCO RALADO SECO, deverá possuir como único ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar e	pct		40	50			5				95	6,60667	627,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	conservantes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.												
43	COLORAU EM PÓ, colorífico alimentício natural a base de urucum, sem adição de corantes artificiais, aromatizantes ou conservantes artificiais. Embalagem transparente contendo 500g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote, fabricante. Mínimo 6	pct	0	50	300		5				355	9,06667	3.218,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	meses de validade no momento da entrega.													
44	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 20g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Kitano, Bravine	10	25			5				40	6,01333	240,53
45	CREME DE LEITE, UHT, embalagem similar a tetra pack contendo no mínimo 170g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade	un	Nestlé, Elegê, Itambé, Batavo, Bom Gosto, Parmalat, Italac, Dália, Latvida	80	50	3000		10			100	3240	4,06000	13.154,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	no momento da entrega.													
46	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	pct		50	50	500		5				605	3,99333	2.415,97
47	DOCE DE FRUTAS CREMOSO TIPO "GELEIA", sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem vedada contendo no mínimo 200g de produto. Sabores diversos. Que possa ser	un		800	200	3000		5	2			4007	5,25000	21.036,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	conservado em temperatura ambiente antes de aberto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.													
48	DOCE DE LEITE, embalagem vedada contendo no mínimo 300g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	un	Latvida, Bom Princípio, Piá, Mumu, Elegê	150	150	2500		5	2			2807	7,88000	22.119,16
49	ERVILHA EM CONSERVA, lata contendo no mínimo 170g de peso drenado de produto. Rótulo contendo	un	Oderich, Predilecta, Fritz & Frida, Petirosa, Fugini	100	100						50	250	3,93000	982,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.													
50	ERVILHA SECA PARTIDA TIPO 1 - 500G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	pct		120								120	6,20667	744,80
51	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	un		5	25			5				35	7,98000	279,30
52	EXTRATO DE SOJA EM PÓ, sabor natural sem açúcar, embalagem contendo no mínimo 250g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 10 meses de validade no	un	Soymilke/ Olivebra	0		200						200	28,7350 0	5.747,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.													
53	EXTRATO DE TOMATE, produto composto apenas de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g de produto. Embalagem íntegras, sem amassados e ferrugens. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	un	Oderich, Fritz & Frida, Cajamar, Arisco, Petirosa, Elefante	200	150	6000		10				6360	3,25333	20.691,20
54	FARINHA DE AVEIA, embalagem com peso mínimo de 200g de produto. Rótulo contendo	un		0	100			5				105	7,35000	771,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.													
55	FARINHA DE MANDIOCA, sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	pct	São José, Araruna, Fritz & Frida, Yoki, Glorinha, Brasileira, Caldão, Rocha	75	100	2000		5				2180	4,11000	8.959,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

56	FARINHA DE MILHO MÉDIA PRÉ-COZIDA, INSTANTÂNEA. Embalagem com 500g de produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	pct	Sinhá, Zanin, Yoki, Nutrivita, Flocarina	500	100	3500		5				4105	3,36333	13.806,48
57	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, tipo 1. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto	kg	Panfácil, Orquídea, Dona Benta, Nordeste, Rosa Branca, Maria Inês	30	100	800						930	6,18000	5.747,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.													
58	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 1 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	kg	Nordeste, Orquídea, Rosa Branca, Dona Benta, Panfácil, Maria Inês	1000	100	6000		5			50	7155	4,29667	30.742,6 5
59	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto.	kg	Namorado, Fritz & Frida, Caldo D'ouro	300		2000						2300	9,25667	21.290,3 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.													
60	AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL - FEIJÃO PRETO, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg do produto.Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade	kg	Fritz & Frida, Blue Ville, Namorado, Caldo D'ouro, Fradinho, Caldo Brasil, Ondão	750	12000	3			75	12828	8,24667	105.831,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	no momento da entrega.													
61	COTA RESERVADA ME/EPP - FEIJÃO PRETO, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	kg	Fritz & Frida, Blue Ville, Namorado, Caldo D'ouro, Fradinho, Caldo Brasil, Ondão	250		4000		2			25	4277	8,24667	35.285,25
62	FERMENTO BIOLÓGICO seco para pão. Embalagem em envelope contendo 10g. Rótulo	un	Dr. Oetker, Fleischmann, Saf-Instant, Tok Instantâneo	600	100	2500		5				3205	1,44333	4.625,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.		eo, Good Instant, Apti											
63	FERMENTO QUÍMICO, embalagens contendo 100g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 8 meses de validade no momento da entrega.	un	Monopol, Fleischmann, Apti	500	100	2500		10				3110	3,61333	11.237,47
64	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL – CAIXA COM NO MINIMO 30 UNIDADES.	CX		300	100							400	6,17	2.468,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

65	AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com sulfato ferroso, com predominância de proteína do soro do leite (60%) em relação a caseína (40%), adicionada de prebióticos GOS/FOS e ômega 3 e 6, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Latas com no mínimo 400 gramas.	g	Nestogen o 1 / NAN 1 / Aptamil 1			75.000					75.000	3,26000	244.500,00
66	COTA RESERVADA ME/EPP - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com sulfato ferroso, com predominância de proteína do soro do leite (60%) em relação a caseína (40%), adicionada de prebióticos GOS/FOS e ômega	g	Nestogen o 1 / NAN 1 / Aptamil 1			25.000					25.000	3,26	81.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	3 e 6, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Latas com no mínimo 400 gramas												
67	AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com sulfato ferroso, com predominância de proteína do soro do leite (60%) em relação a caseína (40%), adicionada de prebióticos GOS/FOS e ômega 3 e 6, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Latas com no mínimo 400 gramas.	g	Nestogen o 2 / NAN 2 / Aptamil 2			330.000					330.000	3,05000	1.006.500,00
68	COTA RESERVADA ME/EPP - Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida	g	Nestogen o 2 / NAN 2 / Aptamil 2			110.000					110.000	3,05000	335.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	com sulfato ferroso, com predominância de proteína do soro do leite (60%) em relação a caseína (40%), adicionada de prebióticos GOS/FOS e ômega 3 e 6, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Latas com no mínimo 400 gramas													
69	GELATINA DIET CAIXA COM 36 UNIDADES. SABORES VARIADOS	cx		800	100							900	80,2766 7	72.249,0 0
70	GELATINA EM PÓ INCOLOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 24G. VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un		50	100						50	200	6,98000	1.396,00
71	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS (RENDIMENTO TOTAL DE 500ML). SABORES	un		4000	100			5				4.105	1,84500	7.573,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO E UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA														
72	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTES, produto 100% natural, sabores variados, sem adição de conservantes, corantes, aromatizantes ou edulcorantes. Embalagem de no máximo 1kg. Rótulo que contenha identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso e fabricante. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	un		75	100	200		5				50	430	21,9600 0	9.442,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

73	LEITE CONDENSADO - MÍNIMO 390G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un		50	100			10			100	260	7,13667	1.855,53
74	LEITE DE COCO COM MÍNIMO 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un	Menina.	50	100							150	7,15000	1.072,50
75	AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Embalagem de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínimo 6 meses a contar da entrega.	pct	Piá, Elegê, CCGL, Languiru, Italac	375	75	18.750		7			75	19.282	17,0700 0	329.143, 74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

76	COTA RESERVADA ME/EPP - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Embalagem de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínimo 6 meses a contar da entrega.	pct	Piá, Elegê, CCGL, Languiru, Italac	125	25	6.250		3			25	6.428	17,07	109.725,96
77	LEITE INTEGRAL UHT. EMBALAGEM SIMILAR A TETRA PACK DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	litro	Piracanjuba, Elege, Piá	12000	100	500						12.600	5,63333	70.980,00
78	LEITE UHT ZERO LACTOSE, embalagem lacrada contendo 1 litro, para dietas com restrição de lactose. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	litro		80	100	500		24				704	6,77500	4.769,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Validade mínimo 3 meses a contar da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.													
79	LENTILHA, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	pct	Fritz & Frida, Yoki, Fradinho, Bella Dica, Caldo de Ouro	300		4000		5				4.305	9,04000	38.917,20
80	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 10g e no máximo 20g do produto.	pct		100	50	400						550	3,98667	2.192,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.													
81	MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO ESPAGUETE, embalagem plástica de mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Mosmann, Isabela, Orquídea	500		4000		10			100	4.610	3,56333	16.426,97
82	MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO PENNE OU MINI PENNE COM VEGETAIS, embalagem plástica de mínimo 400g.	pct	Mosmann, Isabela, Orquídea	800	100	3000		10				3.910	7,27667	28.451,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.													
83	MASSA CABELO DE ANJO, embalagem plástica de mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Mosmann, Isabela, Orquídea	200		400						600	6,38667	3.832,00
84	MASSA CARAMUJO/CONCHA, embalagem plástica de no mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto,	pct	Mosmann, Isabela, Orquídea	500		4000						4500	4,65000	20.925,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.													
85	MASSA PARAFUSO INTEGRAL. Isento de corantes artificiais. Não deverá conter leite e/ou ovos em sua composição. Acondicionado em embalagem de mínimo 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Levit, Mosmann, Isabela, Orquídea	0		1000		5				1005	5,31333	5.339,90
86	MILHO DE PIPOCA EM GRÃO, acondicionado em embalagem plástica	pct	Dona Clara	80	350	1000		10			100	1.540	4,03000	6.206,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	transparente de mínimo 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega													
87	MILHO VERDE EM CONSERVA, lata contendo no mínimo 170g de peso drenado de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	un	Oderich, Predilecta , Fritz & Frida, Quero, Bonare	500	100			10			50	660	4,07333	2.688,40
88	ÓLEO DE GIRASSOL, refinado, embalagens de	un	Liza	100	100							200	14,4550 0	2.891,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	900ml, sem amassos e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.													
89	AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	un	Cocamar, Primor, Leve, Liza, Bella Dica, Coamo, Camera	750	75	4875	7			150	5.857	10,5600 0	61.849,9 2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

90	COTA RESERVADA ME/EPP - ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagens de 900ml, sem amassos e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	un	Cocamar, Primor, Leve, Liza, Bella Dica, Coamo, Camera	250	25	1.625		3			50	1.953	10,5600 0	20.623,6 8
91	ORÉGANO, embalagem plástica mínima 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct		400	50	1000		5				1.455	4,55000	6.620,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

92	PASTA DE AMENDOIM, integral, feito com apenas amendoins bem maturados, limpos, secos, torrados e moídos por processos de moagem superfino. Isento de sabores adicionados, açúcares, sal, aromatizantes e conservantes. Isento de cascas, películas, fungos e sujidades. O produto deve possuir odor e sabor naturais. Embalagem plástica de 1,005kg, resistente, totalmente vedada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Deve possuir selo da ABICAB. Produto com no mínimo 6 meses de validade	un	0	100							100	34,2000 0	3.420,00
----	---	----	---	-----	--	--	--	--	--	--	-----	--------------	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	no momento da entrega.													
93	PÊSSEGO EM CALDA, EMBALAGEM DE LATA, SEM FERRUGEM, AMASSADO OU ESTUFADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. 850G APROXIMADAMENTE	un	Bella Colina.	15	30							45	13,2150 0	594,68
94	PÓ PUDIM DIET, EMBALAGEM DE MÍNIMO 30G, SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	un		300	50							350	4,00333	1.401,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

95	PÓ PUDIM EMBALAGEM DE MÍNIMO 30G - SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	un		200	50			10				260	3,06667	797,33
96	POLVILHO AZEDO, embalagem plástica vedada contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	pct	Fritz & Frida, Votila, Glorinha, Matuto	400	50	2500		5			100	3.055	6,95000	21.232,2 5
97	POLVILHO DOCE, embalagem plástica vedada contendo no mínimo 500g. Rótulo	pct	Fritz & Frida, Votila,	200	50	1500		5				1.755	6,97000	12.232,3 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega		Glorinha, Matuto											
98	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO ou TROPICAL, embalagem plástica vedada contendo 100g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega.	pct	Kunzler, Vigor, Parmissimo	150	50	1500		10				1.710	9,64500	16.492,95
99	SAGU TIPO 1, pérola, embalagem plástica vedada contendo 500g. Rótulo contendo identificação do	pct	Yoki, Bella Dica	120	50							170	6,54000	1.111,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.													
100	SAL REFINADO IODADO SACHET, Mínimo 0,8gr, caixa com 1000 unidades. Rótulo contendo identificação do produto, validade e lote. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	cx		4	50			2				56	32,1900 0	1.802,64
101	SAL REFINADO IODADO, embalagem plástica vedada contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, validade e lote. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	kg	Fritz & Frida, Norsal, Salsul, Garça, Salazir	450	50	3000		10			100	3.610	2,08000	7.508,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10 2	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, embalagem em lata contendo peso líquido de 250g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 12 meses de validade no momento da entrega.	lata	Gomes da Costa, Laje 88	15	50	2500		5			100	2.670	12,0633 3	32.209,1 0
10 3	SEMENTE DE CHIA, primeira qualidade, sementes íntegras e de textura firme, sem sujidades, parasitos ou larvas, mofo e odores não característicos. Acondicionado em embalagens de 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto	pct		0	20							20	5,32500	106,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.													
10 4	SUCO DE LARANJA, MÍNIMO 35% DE POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM SIMILAR A LONGA VIDA 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	litro		0	250				10			260	11,7000 0	3.042,00
10 5	SUCO DE UVA, MÍNIMO 35% DE POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM SIMILAR A LONGA VIDA 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	litro		60	250				10			320	13,7333 3	4.394,67
10 6	Suco 100% fruta, sem adição de açúcar, sem corantes ou conservantes, pronto para beber, em embalagem individual com 200ml. Sabores diversos.	un		0	400	1000						1.400	3,68667	5.161,33
10 7	SUCO EM PÓ 1kg, diversos sabores	kg	Apti	0							200	200	12,5266 7	2.505,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10 8	UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	pct	São José, Uniagro/F eliz.	0		500						500	12,3033 3	6.151,67
10 9	UVA PASSA ESCURA/PRETA, sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade,	pct	São José, Uniagro/F eliz	7		500						507	10,8466 7	5.499,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.													
110	VINAGRE DE ÁLCOOL, branco, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo denominação do produto, prazo de validade e lote. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	un	Fritz & Frida, Weinmann, Winna, Nacional, Heinig, Chemin	120	50	2000		5				2.175	3,08333	6.706,25

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.760.626,89

Observação: as entregas dos alimentos serão PONTO A PONTO.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 210/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 0,8 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,2 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação **EQUILIBRADA** é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.